

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2026

**EDITAL FLORESTAS PRODUTIVAS COM
BARRAGINHAS**

ANEXO 01 - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O projeto **Florestas Produtivas com Barraginhas para a Retomada Econômica na Bacia do Rio Doce** integra o conjunto de ações aprovadas pelo Comitê Rio Doce no âmbito do *Anexo 5 – Programa de Incentivo à Educação, à Ciência, Tecnologia e Inovação, à Produção e de Retomada Econômica, Capítulo III – Eixo Rural* (PRE Rural), decorrente do *Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão* (Novo Acordo do Rio Doce).

Na condição de Entidade Executora Gestora do PRE Rural, designada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) promoverá a Seleção Pública exclusiva de entidades da sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, para celebração de Instrumento Congênere destinado à execução do projeto acima mencionado.

O presente documento tem por finalidade apresentar as diretrizes, os objetivos, os resultados esperados, as metas, os componentes estruturantes, os parâmetros técnicos e as orientações gerais que deverão ser observados pelas entidades interessadas na elaboração da **Proposta Completa**¹.

Essa **Proposta Completa** deverá demonstrar, de forma clara e consistente, a estratégia metodológica, operacional e territorial que a entidade pretende adotar para sua execução, observando os objetivos, metas e resultados definidos no Edital, seus (Anexo 01 a Anexo 08) e nestas Orientações Gerais.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este documento complementa as diretrizes apresentadas no Edital de Seleção Pública nº 01/2026 e detalha parâmetros específicos.

Essa é uma seleção destinada exclusivamente à escolha de entidades da sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos para celebração de Instrumento Congênere (Anexo 08) com a Anater, constituindo uma relação de colaboração voltada à execução de projeto de interesse público e social, com convergência de objetivos institucionais entre as partes e atuação cooperada para alcance dos resultados previstos.

A Anater reconhece que diferentes entidades possuem experiências, metodologias, arranjos institucionais e capacidades técnicas distintas e capazes de contribuir para o alcance dos resultados esperados. Dessa forma, este documento não tem por objetivo estabelecer um modelo único de execução, mas definir parâmetros mínimos, diretrizes orientadoras e resultados obrigatórios a serem alcançados, assegurando às entidades

¹ O termo **Propostas Completas** está sendo utilizado para identificar as informações metodológicas e técnicas, financeiras, cronograma físico-financeiros e outros referentes à proposta para o Edital. Ver item 13 - *Modelo para Elaboração da Proposta Completa* deste Anexo.

proponentes a possibilidade de apresentar soluções metodológicas inovadoras, participativas e adequadas às especificidades dos territórios e públicos beneficiários.

A **Proposta Completa** deverá contemplar, de forma integrada, ações voltadas à implantação de Florestas Produtivas, organização hídrica da paisagem por meio de Barraginhas, Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) às Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs), implantação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs), mobilização social, fortalecimento da governança territorial, acesso a mercados, monitoramento, avaliação e comunicação.

A execução do **Proposta Completa** poderá ser realizada individualmente ou por meio de arranjo colaborativo entre entidades aptas a participar da seleção. Nessa segunda hipótese, deverá ser indicada uma **Entidade Proponente Responsável**, que representará o arranjo colaborativo perante a Anater, apresentará a **Proposta Completa**, celebrará o Instrumento Congênere, coordenará a execução e responderá pela consolidação das informações, prestação de contas e cumprimento das obrigações pactuadas.

As entidades integrantes do arranjo colaborativo deverão possuir atribuições efetivas e claramente definidas na execução da **Proposta Completa**, assumindo responsabilidades compatíveis com suas competências técnicas e operacionais, vedada a participação meramente formal para fins de habilitação ou pontuação.

A avaliação da capacidade técnica das proponentes considerará a experiência comprovada na execução de ações compatíveis com o objeto do Edital. Nos casos de arranjo colaborativo, a experiência poderá ser demonstrada de forma integrada pelas entidades participantes, observadas as responsabilidades assumidas por cada uma na execução das ações e atividades propostas.

Serão especialmente valorizadas experiências relacionadas à Ater, implantação e manejo de Florestas Produtivas (sistemas agroflorestais, sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura-pecuária-floresta), implantação de Barraginhas e demais tecnologias sociais de gestão hídrica, mobilização territorial, governança local, monitoramento e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável.

Este documento apresenta parâmetros técnicos, referências metodológicas, metas obrigatórias e estimativas de custos utilizadas pela Anater durante a estruturação do Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas. Tais referências possuem caráter orientador e destinam-se a subsidiar a elaboração das **Propostas Completas**.

As entidades proponentes deverão apresentar metodologia própria de execução, estratégia operacional, composição de equipe, cronograma, plano de aplicação dos recursos e memória de cálculo compatíveis com as metas obrigatórias, os resultados esperados e as especificidades do lote pretendido, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade dos custos e capacidade de execução.

A **Proposta Completa** deverá demonstrar de forma clara e direta a coerência entre objetivos, atividades previstas, recursos necessários e resultados a serem alcançados, evidenciando a viabilidade técnica, operacional e financeira da sua execução.

3. PROPOSTAS COMPLETAS COM ARRANJOS COLABORATIVOS

As **Propostas Completas** com Arranjos Colaborativos deverão apresentar a descrição da gestão e atribuições de atividades para cada uma das entidades colaboradoras, constante do item 13 - *Modelo para Elaboração da Proposta Completa* – deste Anexo.

4. RESULTADOS ESPERADOS E METAS OBRIGATÓRIAS

As metas previstas neste documento constituem compromissos mínimos obrigatórios para execução da proposta.

As entidades proponentes poderão apresentar suas metodologias para alcance das metas, desde que assegurem integralmente os resultados esperados e os quantitativos mínimos estabelecidos.

Constituem metas obrigatórias do globais do programa:

- i. atendimento e acompanhamento de Ater continuada de 4.650 UFPAs por 45 meses;
- ii. implantação de 1.400 hectares de Florestas Produtivas;
- iii. implantação de 4.200 barraginhas;
- iv. implantação de 10 Unidades de Referência Tecnológica (URTs);
- v. realização de ações permanentes de capacitação, mobilização social e articulação territorial durante os 60 meses de vigência do Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas;
- vi. implementação de sistema de comunicação comunitária e institucional;
- vii. implementação de monitoramento e avaliação das ações;
- viii. realização do georreferenciamento das intervenções executadas;
- ix. produção periódica de informações técnicas, indicadores e relatórios de acompanhamento.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS METAS POR LOTE

As metas globais do projeto Florestas Produtivas com Barraginhas distribuídas entre os lotes estão previstas no Edital e no Anexo 02 – Composição dos Lotes e foram colocadas no **Quadro** apresentado abaixo.

A entidade deverá apresentar proposta contemplando integralmente as metas previstas para o lote de seu interesse.

LOTE S	ATER (Nº DE UFPA)		FLORESTAS PRODUTIVAS (HECTARES / SAF/ASP/ILPF)		BARRAGINHAS		UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA		COMUNICAÇÃO	MONITORAMENTO	VALOR TOTAL POR LOTE (R\$)
	Qt de UFPA	Valor Total	Qt	Valor Total (R\$)	Qt	Valor Total	Qt	Valor Total			
Lote 1	775	R\$ 8.718.750,00	234	R\$ 3.510.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	2	R\$ 132.000,00	R\$ 326.066,67	R\$ 229.767,34	R\$ 16.346.584,01
Lote 2	775	R\$ 8.718.750,00	234	R\$ 3.510.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	2	R\$ 132.000,00	R\$ 326.066,67	R\$ 229.767,34	R\$ 16.346.584,01
Lote 3	775	R\$ 8.718.750,00	233	R\$ 3.495.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	1	R\$ 66.000,00	R\$ 326.066,66	R\$ 229.767,33	R\$ 16.265.583,99
Lote 4	775	R\$ 8.718.750,00	233	R\$ 3.495.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	1	R\$ 66.000,00	R\$ 326.066,66	R\$ 229.767,33	R\$ 16.265.583,99
Lote 5	775	R\$ 8.718.750,00	233	R\$ 3.495.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	2	R\$ 132.000,00	R\$ 326.066,67	R\$ 229.767,33	R\$ 16.331.584,00
Lote 6	775	R\$ 8.718.750,00	233	R\$ 3.495.000,00	700	R\$ 3.430.000,00	2	R\$ 132.000,00	R\$ 326.066,67	R\$ 229.767,33	R\$ 16.331.584,00
TOTAL	4.650	R\$ 52.312.500,00	1.400	R\$ 21.000.000,00	4.200	R\$ 20.580.000,00	10	R\$ 660.000,00	R\$ 1.956.400,00	R\$ 1.378.604,00	R\$ 97.887.504,00

6. DIRETRIZES FINANCEIRAS, DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados à execução do Instrumento Congênere serão liberados pela Anater de acordo com o cronograma de desembolso apresentado na **Proposta Completa**, observada a vigência do instrumento e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Os desembolsos ocorrerão em parcelas, vinculadas à execução física e financeira do projeto Florestas Produtivas com Barraginhas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A liberação de recursos observará o cronograma físico-financeiro aprovado e ficará condicionada à comprovação das entregas e da execução mínima exigida, observados os critérios de medição, glosa, compensação e restituição previstos no Edital, na **Proposta Completa** e no Instrumento Congênere (Anexo 08).

A primeira parcela corresponderá a até 50% do valor previsto para o primeiro ano de execução da **Proposta Completa** e destina-se à estruturação inicial das atividades, mobilização territorial, contratação de equipes, implantação das ações e demais despesas necessárias ao início da execução.

Para solicitação da primeira parcela, a entidade celebrante deverá apresentar requerimento formal acompanhado da descrição das atividades a serem executadas, estimativa detalhada dos custos previstos, cronograma físico-financeiro correspondente e justificativa da necessidade operacional dos recursos para início da execução.

As parcelas subsequentes serão liberadas de forma antecipada, observada a execução das atividades previstas e a disponibilidade financeira da Anater.

Para liberação das parcelas subsequentes, a entidade deverá apresentar relatório de execução técnica das atividades desenvolvidas, relatório de execução financeira dos recursos anteriormente recebidos, demonstrativo de cumprimento das metas, entregas e indicadores previstos para o período e prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente executada.

A liberação de novas parcelas dependerá da comprovação da execução financeira mínima de 70% prevista para a parcela anteriormente recebida, sem prejuízo da análise qualitativa da execução realizada.

A distribuição dos recursos entre os componentes, atividades, equipes, despesas operacionais e demais itens de execução será definida pela própria entidade em sua **Proposta Completa** e respectiva memória de cálculo, observado o limite financeiro do lote e o cumprimento integral das metas obrigatórias e dos resultados esperados do projeto Florestas Produtivas com Barraginhas.

Os valores referenciais, parâmetros de custos e memórias de cálculo apresentados pela Anater neste documento possuem caráter orientador e foram utilizados exclusivamente para a estruturação do projeto Florestas Produtivas com Barraginhas. Tais referências não constituem limites obrigatórios de aplicação por componente, atividade ou meta, cabendo à entidade proponente apresentar metodologia própria de execução e composição financeira compatível com os resultados esperados e metas pactuadas.

A proposta deverá demonstrar a coerência entre a metodologia apresentada, os recursos previstos, a composição da equipe, os custos propostos e a capacidade de entrega das metas e resultados estabelecidos para o lote.

A aprovação de relatórios, prestações de contas parciais ou solicitações de desembolso não impede a realização posterior de monitoramento, auditorias, diligências, inspeções técnicas ou verificações financeiras pela Anater ou pelos órgãos de controle competentes.

A Anater poderá suspender desembolsos, solicitar esclarecimentos, determinar medidas corretivas ou adotar as providências administrativas cabíveis sempre que forem identificadas inconsistências, descumprimento das obrigações pactuadas, utilização inadequada dos recursos ou situações que comprometam a adequada execução da **Proposta Completa**.

A entidade celebrante deverá manter organizados e disponíveis todos os documentos, registros, comprovantes, relatórios, evidências de execução e demais elementos necessários à comprovação da execução física e financeira da **Proposta Completa** durante toda a vigência do instrumento e pelo prazo legal aplicável.

O modelo de desembolso previsto neste instrumento busca assegurar condições adequadas para a execução contínua das atividades, observando a natureza colaborativa da **Proposta Completa**, a necessidade de mobilização antecipada de recursos pelas entidades executoras e o compromisso com o alcance dos resultados pactuados.

7. ORIENTAÇÕES SOBRE COMO ESCREVER A PROPOSTA COMPLETA

A **Proposta Completa** deverá apresentar, de forma clara e consistente, no mínimo:

- metodologia;
- estratégia operacional;
- composição da equipe;
- cronograma de execução;
- planilha(s) financeira(s) contendo pessoal: deslocamentos; implantação de Florestas Produtivas; Barraginhas; capacitação; monitoramento; comunicação; despesas/custos indiretos;

- aplicação dos recursos e a memória de cálculos necessários ao alcance das metas obrigatórias e dos resultados esperados para o lote pretendido.

Os parâmetros técnicos, quantitativos, operacionais e financeiros apresentados neste documento foram utilizados pela Anater na estruturação do **projeto Florestas Produtivas com Barraginhas** e possuem caráter orientador, não constituindo modelo obrigatório de execução.

As entidades proponentes poderão adotar suas metodologias próprias, definir a composição de suas equipes, em conformidade com o Anexo 05 – Equipe Técnica e Coordenação, estabelecer estratégias de execução e apresentar memórias de cálculo distintas das referências utilizadas pela Anater, desde que:

- x. atendam integralmente às metas obrigatórias estabelecidas para o lote;
- xi. contribuam para o alcance dos resultados esperados do projeto;
- xii. demonstrem viabilidade técnica, operacional e financeira;
- xiii. apresentem custos compatíveis com os preços praticados no mercado e devidamente justificados;
- xiv. observem o valor máximo disponibilizado para o lote.

A distribuição dos recursos entre os componentes, atividades e demais elementos de execução será definida pela própria entidade proponente, considerando sua metodologia, as características territoriais, os arranjos institucionais estabelecidos e as especificidades do lote.

A avaliação das **Propostas Completas** considerará, entre outros aspectos, a coerência metodológica, a capacidade técnica e operacional da proponente, a adequação dos custos apresentados, a consistência da memória de cálculo e a capacidade demonstrada para o alcance das metas e resultados previstos.

A proposta deverá evidenciar a compatibilidade entre as atividades planejadas, os recursos necessários, a composição da equipe, os indicadores de acompanhamento e as metas físicas assumidas.

Nos casos de arranjo colaborativo, deverão ser claramente identificadas as atribuições, responsabilidades técnicas, operacionais e financeiras de cada entidade participante, bem como sua contribuição para o alcance dos resultados propostos.

A memória de cálculo deverá demonstrar, de forma objetiva, a relação entre as atividades previstas, os quantitativos físicos, os custos estimados e os recursos solicitados, permitindo verificar a consistência e a exequibilidade da proposta.

As **Propostas Completas** deverão evidenciar a compatibilidade entre as atividades previstas, os recursos solicitados, as metas obrigatórias e os resultados esperados, observando os princípios da economicidade, eficiência, efetividade e razoabilidade dos custos.

A **Proposta Completa** deverá obrigatoriamente:

a) Número mínimo de famílias

- Informar o número de beneficiários e o quantitativo mínimo de famílias a serem atendidas por município em cada lote. Ao todo serão 775 UFPA atendidas com Ater, Florestas Produtivas e monitoramento. Destas 700 UFPAs também receberão a implantação das barraginhas.

b) Número de Barraginhas

- Informar o número de beneficiários e o quantitativo mínimo de famílias a serem atendidas por município em cada lote. No caso das barraginhas serão implementadas 775 ou 700 barraginhas por lote. O número reduzido se deve a situações técnicas que deverão ser discutidas com a equipe da Anater.

c) Área de Florestas Produtivas

- O edital prevê a implantação total de 1.400 hectares de florestas produtivas, com sistemas agroflorestais, silvipastoris ou ILPF. Os lotes 1 e 2 há previsão de implantação de 234 hectares por lote. Já os lotes 3, 4, 5 e 6 a previsão é para a implementação de 233 hectares por lote.
- Informar a quantidade de áreas que serão implementadas com Florestas Produtivas em cada município do lote.

d) Implantação das URTs

- As URTs devem ser apresentadas como unidades demonstrativas para aprendizagem prática, validação de modelos e apoio à transferência de tecnologia. O edital prevê a implantação de 10 UTRs, sendo que os lotes 1,2,5 e 6 receberão duas URTs cada, já os lotes 3 e 4 receberão uma URT.
- Informar a quantidade de URTs e o município no lote que receberá a implantação da URT 1.

e) Ações de mobilização

- Explicar como será feita a mobilização territorial e comunitária para garantir adesão e participação.
- O **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas** aponta a necessidade de ações de comunicação institucional e comunitária, como materiais impressos, mídias digitais, rádio, convites, eventos regionais e identidade visual.
- A mobilização não deve ser descrita como atividade acessória, mas como parte estruturante da implementação da **Proposta Completa**.
- É importante prever estratégias para engajamento das famílias, formação de comitês locais, articulação com lideranças e organização de reuniões territoriais.
- Também convém mencionar que a mobilização deve apoiar o diagnóstico participativo, a adesão das famílias e a construção coletiva dos planos produtivos.

f) Assistência técnica

- Esse item deve descrever a Ater como eixo contínuo da **Proposta Completa** e não apenas como apoio eventual. O edital prevê 45 meses de assistência técnica e extensão rural para as famílias atendidas.
- O texto deve deixar claro que a Ater será presencial e virtual, com abordagem participativa, territorial e horizontal.
- É importante conectar a assistência técnica ao planejamento produtivo, manejo de solo e água, inclusão produtiva, acesso a crédito e inserção em mercados.
- Destacar que a Ater é um mecanismo de articulação entre diagnóstico, implantação, acompanhamento, ajuste das atividades e monitoramento.
- Explicitar que a assistência técnica deve produzir autonomia das famílias e fortalecimento da governança local.

g) **Formação**

- A proposta deve prever ações formativas permanentes, vinculadas à prática e à implementação das tecnologias.
- O Programa Nacional de Florestas Produtivas prevê a importância de capacitações, dias de campo, intercâmbios e cursos voltados à implantação das tecnologias produtivas.
- A formação deve estar associada aos SAFs, às barraginhas, ao manejo da água e do solo, à gestão produtiva e à comercialização.
- É recomendável escrever que a formação será construída de forma coletiva, com valorização dos saberes locais e troca de experiências entre famílias, técnicos e instituições.
- Também é importante registrar que a formação ajuda a consolidar a autonomia dos beneficiários e a replicabilidade das tecnologias.
- No texto, a formação deve aparecer como parte da metodologia e não apenas como atividade complementar.

h) **Monitoramento**

- Detalhar o sistema de monitoramento das ações, dos resultados e da execução física. Todas essas informações deverão ser enviadas da para a plataforma a ser indicada pela Anater.
- As diretrizes indicam monitoramento contínuo por meio de indicadores técnicos, produtivos, ambientais e socioeconômicos.
- Uso de geoprocessamento, registros georreferenciados e verificação das estruturas implantadas em campo, inclusive com lógica “As Built”.
- O monitoramento deve ser apresentado como instrumento de acompanhamento, avaliação e ajuste adaptativo da **Proposta Completa**. É importante dizer que ele acompanha tanto a implantação das florestas produtivas quanto das barraginhas e da atuação da Ater.
- Demonstrar que o monitoramento é um mecanismo de governança e de prestação de contas sobre a efetividade das ações.

i) Indicadores obrigatórios.

- Esse tópico deve registrar os indicadores mínimos que orientarão a execução e a avaliação da **Proposta Completa**.
- Serão avaliados os indicadores vinculados a área implantada, número de barraginhas, famílias atendidas, URTs implantadas, atividades de Ater, ações formativas e monitoramento georreferenciado.
- Também é importante incluir indicadores de resultados ambientais, produtivos e socioeconômicos, como a diversificação produtiva e fortalecimento da renda.
- O texto deve mencionar que os indicadores precisam ser compatíveis com a realidade de cada lote, mas sem perder a comparação entre metas e execução.
- Se necessário, pode-se explicitar que os indicadores devem permitir acompanhar tanto a implantação quanto a consolidação das ações ao longo do tempo.
- Por fim, vale reforçar que esses indicadores são obrigatórios porque subsidiam o controle da execução, a mensuração de impacto, o relatório do gestor do Instrumento Congênere e a avaliação final da **Proposta Completa**.

8. UM PLANO DE TRABALHO – PARTE CHAVE DA PROPOSTA COMPLETA

O plano de trabalho é parte chave da **Proposta Completa**. Ele constitui o principal instrumento de planejamento da execução da **Proposta Completa** e deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, como a **Entidade Proponente** pretende alcançar os resultados esperados e cumprir as metas obrigatórias estabelecidas para o lote pretendido.

O plano de trabalho deverá apresentar a lógica de execução da **Proposta Completa**, evidenciando a relação entre objetivos, metas, etapas, atividades, cronograma, recursos necessários, equipe técnica, metodologia e resultados esperados.

O plano de trabalho deverá ser construído considerando as características territoriais do lote, os públicos beneficiários, os desafios produtivos e ambientais identificados e a estratégia metodológica proposta pela entidade.

8.1. METAS

As metas representam os resultados concretos que deverão ser alcançados ao longo da execução do plano de trabalho. Devem possuir relação direta com os objetivos do **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas** e com os resultados esperados previstos neste Edital.

As metas deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva, mensurável e verificável, contendo obrigatoriamente:

- o resultado a ser alcançado;
- o quantitativo previsto;
- o público beneficiário;
- o território de atuação;
- o período previsto para sua execução;
- os indicadores de acompanhamento.

As metas deverão observar, no mínimo, os quantitativos obrigatórios definidos para cada lote, podendo a entidade propor resultados complementares ou ampliados, desde que compatíveis com o objeto e com os recursos disponíveis.

Não deverão ser consideradas metas a aquisição de equipamentos, contratação de equipes, compra de materiais, locação de veículos ou quaisquer outras despesas de apoio à execução, uma vez que tais elementos constituem meios necessários para a realização da **Proposta Completa** e não resultados a serem alcançados.

8.2. ETAPAS

As etapas correspondem aos grandes momentos de execução do plano de trabalho e organizam de forma lógica e sequencial o conjunto de atividades necessárias para o alcance das metas.

As etapas deverão apresentar coerência metodológica e temporal, indicando claramente seu período de realização e sua contribuição para os resultados pretendidos.

Para fins de elaboração da **Proposta Completa**, a entidade deverá estruturar seu plano de trabalho considerando, no mínimo, as seguintes etapas operacionais:

• **Etapas 1 – Diagnóstico Participativo Territorial e das UFPAs**

Compreende a mobilização inicial, caracterização dos territórios, identificação das famílias beneficiárias, realização de diagnósticos participativos, levantamento das condições produtivas, ambientais, sociais e hídricas das unidades produtivas e das microbacias atendidas.

Esta etapa deverá subsidiar a definição das estratégias produtivas, a localização das barraginhas, a implantação das Florestas Produtivas e o planejamento das ações de assistência e apoio técnico.

• **Etapas 2 – Planejamento Participativo das Intervenções**

Compreende a elaboração dos planos produtivos das unidades familiares, definição dos sistemas produtivos a serem implantados, planejamento das ações

de manejo de solo e água, dimensionamento das barraginhas, definição das estratégias de regularização ambiental e construção das estratégias de acesso a mercados, crédito e políticas públicas.

- **Etapa 3 – Implementação das Ações em Campo**

Compreende a execução das ações previstas nos planos produtivos, incluindo a implantação das Florestas Produtivas, a construção das barraginhas, a realização da assistência e apoio técnico continuados, as atividades de capacitação, intercâmbio e formação, bem como a implantação e funcionamento das URTs.

- **Etapa 4 – Monitoramento, Avaliação e Ajustes Adaptativos**

Compreende o acompanhamento contínuo da execução da **Proposta Completa**, o monitoramento dos indicadores, a produção de informações gerenciais, a avaliação dos resultados alcançados, a realização de registros georreferenciados das intervenções executadas e a implementação de medidas de aperfeiçoamento necessárias ao alcance das metas pactuadas.

8.3. ATIVIDADES

As atividades representam as ações operacionais necessárias para execução de cada etapa.

A entidade proponente deverá detalhar as atividades que pretende desenvolver em cada etapa, demonstrando sua coerência com a metodologia proposta, com os resultados esperados e com as metas obrigatórias apresentadas.

As atividades deverão incluir:

- descrição objetiva da ação;
- período de realização;
- público beneficiário;
- responsáveis pela execução;
- produtos ou entregas esperadas;
- indicadores de acompanhamento.

8.4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A proposta deverá apresentar cronograma físico compatível com a metodologia proposta, indicando a sequência lógica das etapas e atividades ao longo do período de execução.

O cronograma deverá evidenciar a relação entre as atividades previstas, as metas estabelecidas e os resultados esperados, demonstrando a viabilidade da execução no prazo proposto.

8.5. INTEGRAÇÃO ENTRE METAS, ETAPAS E ATIVIDADES

A proposta deverá demonstrar claramente a relação entre as metas pactuadas, as etapas de execução e as atividades planejadas.

A sequência metodológica deverá assegurar, no mínimo, a seguinte lógica de implementação:

Mobilização → Diagnóstico → Planejamento Participativo → Implantação das Ações → Assistência e Apoio Técnico Continuados → Monitoramento → Avaliação → Ajustes Adaptativos.

Considerando a natureza colaborativa do instrumento, a entidade proponente terá autonomia para definir a metodologia, os arranjos operacionais e as estratégias de execução mais adequadas às características do território e do público beneficiário, desde que demonstre sua capacidade de alcançar os resultados esperados e cumprir integralmente as metas obrigatórias do **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas**.

Para fins de padronização das informações e avaliação das **Propostas Completas**, a estrutura do plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo, a descrição da metodologia de execução, metas, etapas, atividades, cronograma, equipe técnica, indicadores de acompanhamento, plano de aplicação dos recursos e memória de cálculo correspondente.

9. MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMPLETA

Sugestão de roteiro para a apresentação da **Proposta Completa**. A proposta deverá estar em documento único e o arquivo incluído no processo de inscrição, em PDF.

No caso de arranjos colaborativos deverá ser acrescentado um item ao início com a descrição da gestão e da indicação das atribuições entre as entidades.

Importante! A **Proposta Completa** NÃO pode ter nome da(s) entidade(s) nem referências que a identifiquem, pois, a análise técnica será feita sem informação sobre autoria das propostas.

1. TÍTULO DA PROPOSTA COMPLETA

2. SUMÁRIO

[Especifique as partes da Proposta com a página]

3. OBJETO

[Deverá explicitar, de forma objetiva, a finalidade, o seu escopo e o público atendido]

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

[Deverá sintetizar a finalidade central da **Proposta Completa.**]

4.2 Objetivos específicos

[*Descrição: Cada objetivo específico deve corresponder a uma dimensão do **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas**, incluindo os 3 pilares: Florestas Produtivas, Barraginhas, Ater*]

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

[*Marcar o lote da sua proposta*]

Só será aceita UMA candidatura de CNPJ como Entidade Proponente por lote.

Entidades que participam de arranjo colaborativo podem se candidatar em mais de 1 (um) lote mas só poderão ser **proponentes** por uma vez.

() 01 – Mariana - DO1 – Bacia Rio Piranga, municípios de Mariana, Barra Longa e Rio Doce – MG;

() 02 – UR Mariana - DO2 e DO3 - Bacias dos Rios Piracicaba e Santo Antônio, municípios de Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Timóteo, Ipatinga, Santana do Paraíso e Naque – MG;

() 03 – UR Governador Valadares - DO4 - Bacia do Rio Suaçuí, municípios de Periquito, Governador Valadares, Galileia e Resplendor – MG;

() 04 – UR Governador Valadares - DO5 e DO6 - Bacias dos Rios Caratinga e Manhuaçu, municípios de Itueta, Aimorés, Caratinga, Ipaba, Iapu, Tumiritinga e Conselheiro Pena – MG;

() 05 – UR Linhares - UA Guandu e UA Santa Maria do Doce, município de Baixo Guandu, Colatina e Marilândia – ES;

() 06 – UR Linhares - UA São José e litoral Capixaba, município de Linhares, Aracruz, Sooretama, Fundão, São Mateus, Conceição da Barra e Anchieta – ES.

6. SÍNTESE

[*Descrição integrada das metas, etapas e atividades principais*]

Metas	Etapas	Atividades

7. JUSTIFICATIVA

*[Demonstrar a necessidade do **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas**, problemas e oportunidades do território]*

8. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

[Condições socioeconômicas, produtivas, ambientais e organizacionais do território]

9. ESTRATÉGIA TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO

9.1 Implantação das Florestas Produtivas (SAFs, SSP e ILPF)

[Indicar critérios de seleção de áreas, planejamento por unidade e cuidados de manejo]

9.2 Implantação das Barraginhas

[Descrever finalidade, critérios de seleção de área, dimensionamento e integração com áreas produtivas]

9.3 Implantação das URTs

[Apresentar critérios de implantação, função pedagógica e papel na replicação de tecnologias]

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE ATER

10.1 Mobilização Territorial e Comunitária

[Estratégia de sensibilização, adesão e organização do fluxo operacional]

10.2 Ater

[Modelo de acompanhamento continuado das famílias — abordagem participativa, territorial e horizontal]

10.3 Formação

[Ações formativas permanentes vinculadas à prática e às tecnologias]

11. COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

[Funções essenciais, perfis, atribuições e responsabilidades operacionais — sem identificação nominal]

12. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO

[Deverá explicitar os procedimentos de acompanhamento físico, técnico e qualitativo do plano de trabalho. A seção deve prever coleta, sistematização, análise e validação das informações ao longo da execução. É obrigatório incluir monitoramento de campo, registros georreferenciados, avaliação participativa e comunicação institucional]

13. INDICADORES

[Deverão ser formulados para permitir a aferição objetiva das metas, atividades e resultados do plano de trabalho. Devem abranger dimensões físicas, produtivas, ambientais, sociais e de gestão. A seção deve relacionar cada indicador às metas correspondentes, garantindo acompanhamento sistemático]

14. RESULTADOS ESPERADOS

[Descrição: Deverão indicar os efeitos previstos da execução sobre o público beneficiário do lote. É importante explicitar retomada produtiva, resiliência hídrica, ampliação da renda e fortalecimento territorial. Os resultados devem contemplar aspectos ambientais, econômicos e sociais]

Nº da Meta	Descrição da Meta	Resultados Esperados	Indicadores

15. MÉTODOS E FERRAMENTAS DE EXECUÇÃO

[Instrumentos e procedimentos operacionais: diagnóstico participativo, planejamento territorial, visitas técnicas, oficinas, dias de campo, geotecnologias]

16. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS, ETAPAS E ATIVIDADES

*[Descrição: As metas devem ser: a) Nítidas e específicas: devem descrever exatamente o que será alcançado, respondendo às perguntas: O quê? Quem? Como? Quando? Onde? Por quê? b) Mensuráveis: devem ser mensuráveis para que o progresso possa ser avaliado e quantificado ao longo do tempo; c) Quantificáveis: implica incluir critérios claros para determinar o sucesso; d) Alcançáveis: devem ser realistas, considerando os recursos disponíveis, as habilidades e competências necessárias e os desafios envolvidos. Elas devem representar um desafio, mas também serem realizáveis dentro das limitações existentes; e) Relevantes: devem ser relevantes e alinhadas com os objetivos mais amplos e devem estar conectadas aos valores e contribuir para o sucesso geral da **Proposta Completa**; f) Temporais: devem ter um prazo definido para serem alcançadas, ou seja, devem estabelecer um período específico durante o qual serão trabalhadas e concluídas]*

17. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

[Descrição: Deverá demonstrar a distribuição temporal das atividades e metas ao longo da vigência do Plano de Trabalho. É importante indicar as fases de mobilização, diagnóstico, implantação, formação, monitoramento e

consolidação. O cronograma deve ser compatível com a capacidade operacional e a sequência técnica prevista]

Nº Meta	Descrição Meta	Nº etapa	Descrição Etapa	Nº atividade	Descrição atividade	Início	Fim

18. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

[A memória de cálculo deverá observar a planilha padrão abaixo, contendo entre os itens: pessoal, deslocamentos, implantação de florestas produtivas, barraginhas, capacitação, monitoramento, comunicação, despesas administrativas e custos indiretos, vedada a alteração de metas, quantitativos mínimos ou tetos financeiros.]

Meta	Atividade	Item	Base de Cálculo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL							

19. CRONOGRAMA FINANCEIRO

[Deverá apresentar a distribuição dos recursos ao longo do tempo, em consonância com o cronograma físico. A seção deve demonstrar a relação entre desembolsos, etapas de execução e metas estabelecidas]

Meta	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6	Semestre 7	Semestre 8	Semestre 9	Semestre 10	Total
Total											

10. DECLARAÇÕES DE ATESTE A SEREM ENCAMINHADAS

Salvar em um arquivo único os documentos mencionados abaixo. O arquivo deverá ser colocado no sistema de inscrição em PDF. No local indicado no Quadro - Lista de Declarações Anexadas.

Preencher o quadro com as informações referentes a cada uma das Declarações que serão anexadas. Não ultrapassar o número de 5 (cinco) no total.

LISTA DE DECLARAÇÕES ANEXADAS			
Nome da entidade que faz a declaração	Quando ocorreu e tempo vigência	Citar algum registro da atividade realizada	Indicar documentação que comprove a Declaração
Declaração 1			
Declaração 2			

É importante que as Declarações sejam de diferentes instituições (organizações, redes, coletivos, sindicatos, agricultores/as familiares, fundações, instituições públicas, institutos, academia ou outros), atestando que a **Entidade Proponente Responsável** tem experiência para execução e/ou que foram atendidos nas três grandes ações integradas do **Projeto Florestas Produtivas com Barraginhas**:

- Ater, assessoramento, apoio técnico, extensão rural;
- Implantação de Florestas Produtivas
- Barraginhas

No caso do arranjo colaborativo, as Declarações devem ser específicas para cada membro do arranjo colaborativo. A soma das Declarações deve indicar a viabilidade da complementaridade para a atuação integrada.

O Modelo abaixo é uma sugestão de texto e deve ser alterado de acordo com o que tenha sido a parceria, prestação de serviços, convenio, contratação ou outra forma de atuação conjunta daquela instituição que está fazendo o Ateste sobre a Entidade Proponente.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO NA BACIA DO RIO DOCE

Ações em assistência Técnica/ Assessoramento/ apoio técnico e Extensão Rural; implantação de florestas produtivas e implantação de barraginhas ou serviços similares na Bacia do Rio Doce

ATESTES

[Nome da entidade/grupo], [informar aqui se é formalmente constituída ou não], com sede em [endereço completo], no estado relacionado ao [nº do lote] lote pretendido, representando diretamente agricultores e agricultoras familiares e suas organizações, de acordo com a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas e os documentos apresentados para os fins determinados pela Seleção Pública nº 001/2026, publicada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (são verdadeiros), são verdadeiros e autênticos.

A presente declaração de ateste de recebimento ou parceria de ações de Ater e/ou implantação de Florestas Produtivas e/ou implantação de Barraginhas ou atividades similares na Bacia do Rio Doce, por parte da entidade: (nome da Entidade Proponente) e CNPJ: (Nº do CNPJ), é emitida com base nos documentos anexos, que comprovam [a existência jurídica da entidade/as atividades do grupo desde sua criação], conforme exigido pela legislação aplicável.

Local e data: [cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do(a) representante:

[Nome completo do(a) representante]

[CPF do(a) representante] Reconhecimento de firma

11. COMO FAZER A INSCRIÇÃO NO SITE E CADASTRAR TODOS OS DOCUMENTOS

O acesso ao link será feito pelo site da Anater: www.anater.org

Ao entrar no site haverá um link para a Seleção Pública 01/2026. Ao clicar nesse link, haverá um redirecionamento para a página onde estarão as informações e o processo de inscrição.

Segue o guia de utilização para a plataforma do PRE Rural.

Em caso de dúvida, comunique-se com o email edital.pre@anater.org

Guia de utilização da plataforma para editais do Programa de Retomada Econômica - Rural/Anater do Novo Acordo do Rio Doce

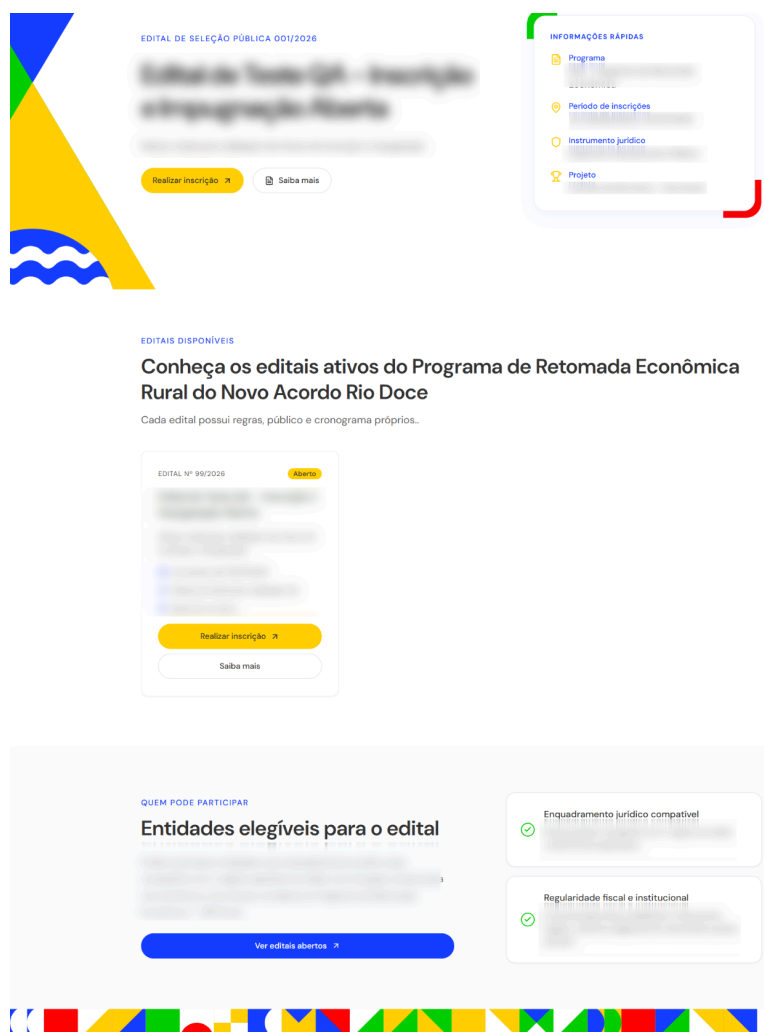
1. O que é esta plataforma?

A plataforma apoia o **Programa de Retomada Econômica (PRE) Rural**, executado pela **ANATER** no contexto do **Novo Acordo do Rio Doce**.

Por aqui você pode:

- Conhecer o programa e os editais abertos
- Ler regras, prazos e documentos de cada edital
- **Impugnar** um edital (contestar o texto publicado)
- **Inscriver sua entidade** em um edital, quando houver seleção aberta

Endereço de acesso: <https://editalpre.anater.org/>



2. Quem pode usar o quê?

Quem você é	O que consegue fazer
Qualquer pessoa (sem login)	Ver editais, baixar documentos e enviar impugnação dentro do prazo
Representante de uma entidade	Entrar no sistema e fazer ou continuar uma inscrição

3. Áreas principais do site

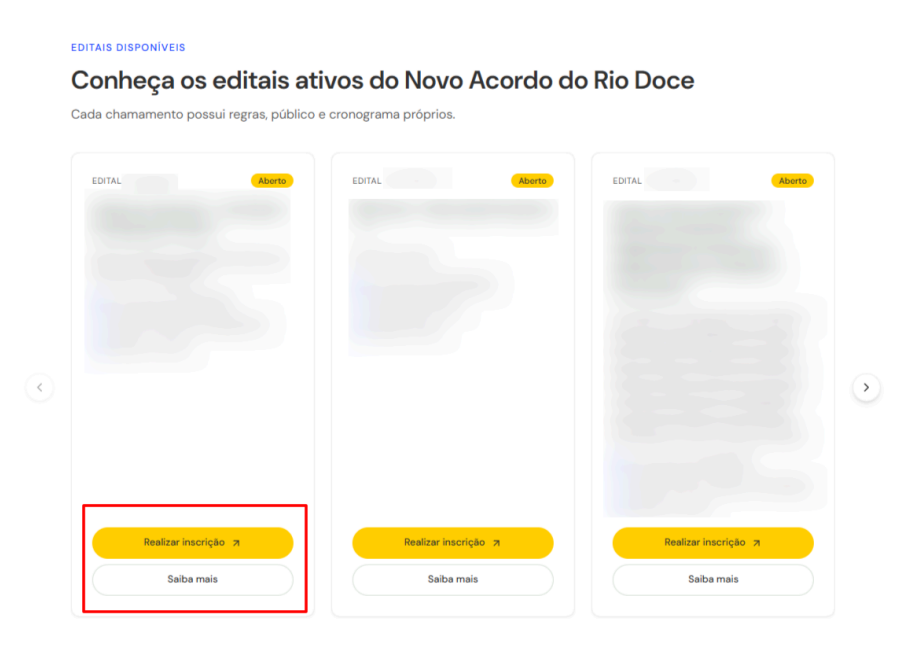
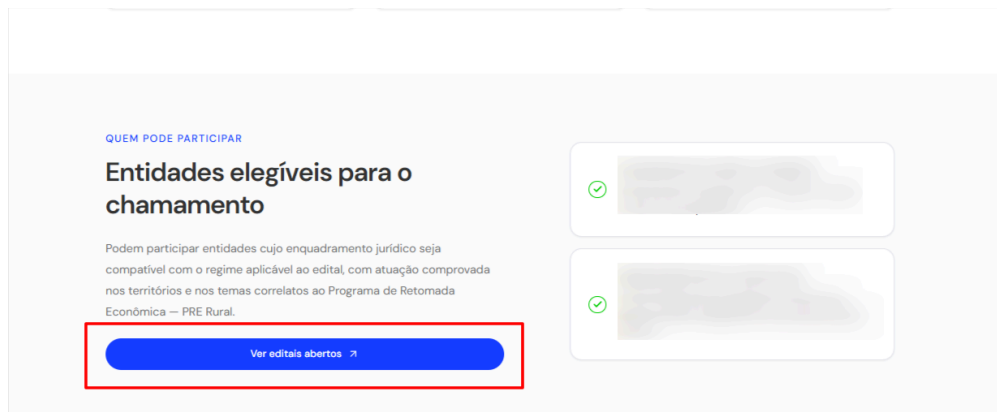
Área	Para que serve	Como chegar
Página inicial	Apresentação do programa e lista de editais	Acesse https://editalpre.anater.org/
Página de cada edital	Detalhes, documentos, prazos, impugnação e botão de inscrição	Página inicial → card do edital → Realizar inscrição, Saiba mais ou Ver editais abertos
Entrar no sistema	Login com conta gov.br com CNPJ	Página inicial → card do edital → Realizar inscrição, Saiba mais ou Ver editais abertos → Realizar inscrição
Painel (seleção de módulo)	Primeira tela após o login: escolha do módulo	Entrar → login gov.br → tela Novo Acordo do Rio Doce com Selecione um módulo
Editais (no painel)	Lista completa e suas inscrições	Painel → card Editais
Formulário de inscrição	Preenchimento em 4 etapas	Painel → Editais → Inscrever-se ou Editar inscrição

4. Navegação pública

4.1 Página inicial

1. Acesse <https://editalpre.anater.org/>
2. Leia o bloco **Editais PRE Rural** no topo.
3. Use **Realizar inscrição** ou **Saiba mais** no edital em destaque.
4. Role até **Editais disponíveis** — navegue pelos cards ou veja **Nenhum edital encontrado**.

5. Confira **Quem pode participar** e, se quiser, clique em **Ver editais abertos**.



4.2 Página de um edital

Caminho	Passos
Pelo edital em destaque	Página inicial → Realizar inscrição ou Saiba mais
Pela lista de editais	Página inicial → Editais disponíveis (cards) ou Ver editais abertos → clique no edital desejado

Caminho	Passos
Por link compartilhado	Abra o link recebido no navegador

1. Veja título, número, descrição e situação (**Aberto**, **Em breve** ou **Encerrado**).
2. Leia **Sobre o edital** e a **base legal**.
3. Nas abas **Documentos** e **Anexos**, clique no arquivo para baixar.
4. No painel lateral, confira período, território e público-alvo.
5. Use **Realizar inscrição** ou **Editar inscrição** (com login, se necessário).
6. Use **Enviar impugnação** se o prazo estiver vigente (seção 5).



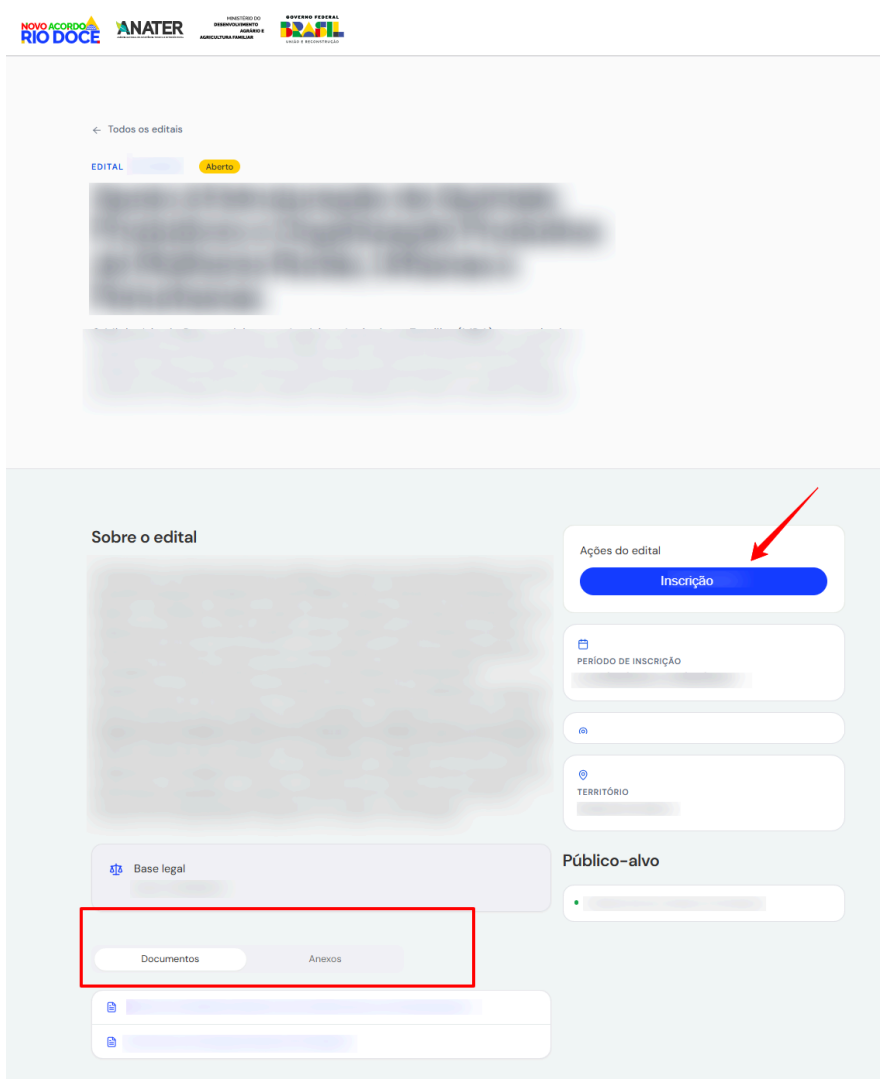




Editais

[Todos os editais](#)
[Minhas inscrições](#)

#	EDITAL	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	STATUS	AÇÕES
1					Aberto	...
2					Aberto	...
3					Aberto	...
4					Aberto	...
5					Finalizado	...

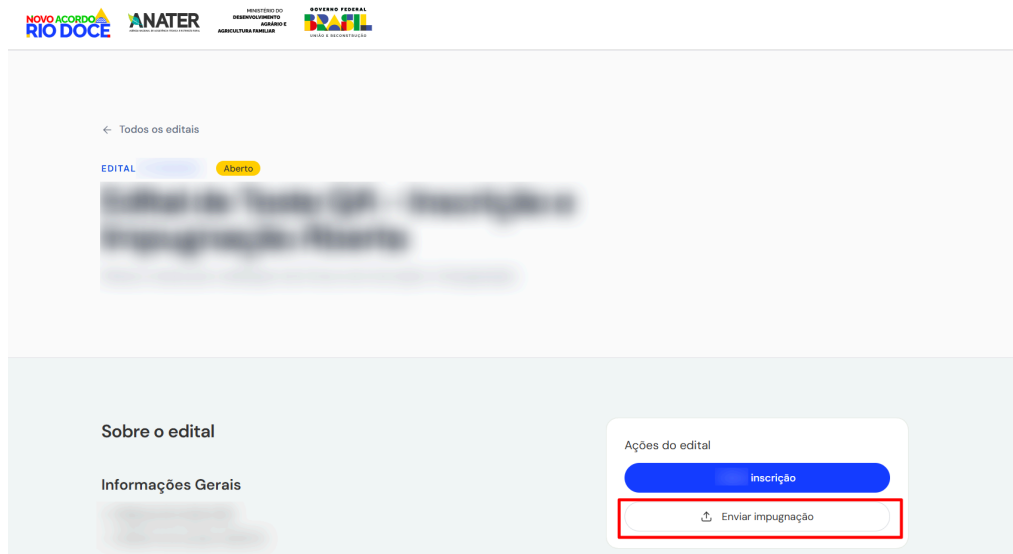


5. Enviar impugnação

A impugnação é uma **contestação formal ao edital publicado**. Qualquer pessoa pode enviar, dentro do prazo estabelecido para o edital.

1. Na página do edital, clique em **“Enviar impugnação”** ou role até a seção **Impugnação**.
2. Confira o **prazo restante** (contagem exibida na tela).
3. Preencha:
 - **Tipo de pessoa:** física ou jurídica
 - **Pessoa física:** nome completo, CPF e e-mail
 - **Pessoa jurídica:** razão social, CNPJ e e-mail
 - **Justificativa** (opcional, até 300 caracteres)
 - **Peça técnica em PDF** (obrigatório, até 20 MB)

4. Clique em **“Enviar impugnação”**.
5. Após o envio, o sistema enviará um e-mail ao endereço de e-mail indicado confirmando o envio da impugnação.



IMPUGNAÇÃO

Enviar impugnação ao Edital

Faça o upload da peça técnica do recurso. O envio será protocolado e analisado pela comissão responsável.

Encerramento do prazo de impugnação em

DIAS

HORAS

MIN

SEG

Prazo para impugnação:

Pessoa

☒ Física ☐ Jurídica

Nome completo * **CPF ***

E-mail para retorno *

Justificativa de impugnação

Descreva brevemente o objeto da impugnação...

Opcional - até 300 caracteres 0/300

Peça técnica (PDF) *

Selecionar arquivo

Nenhum arquivo selecionado

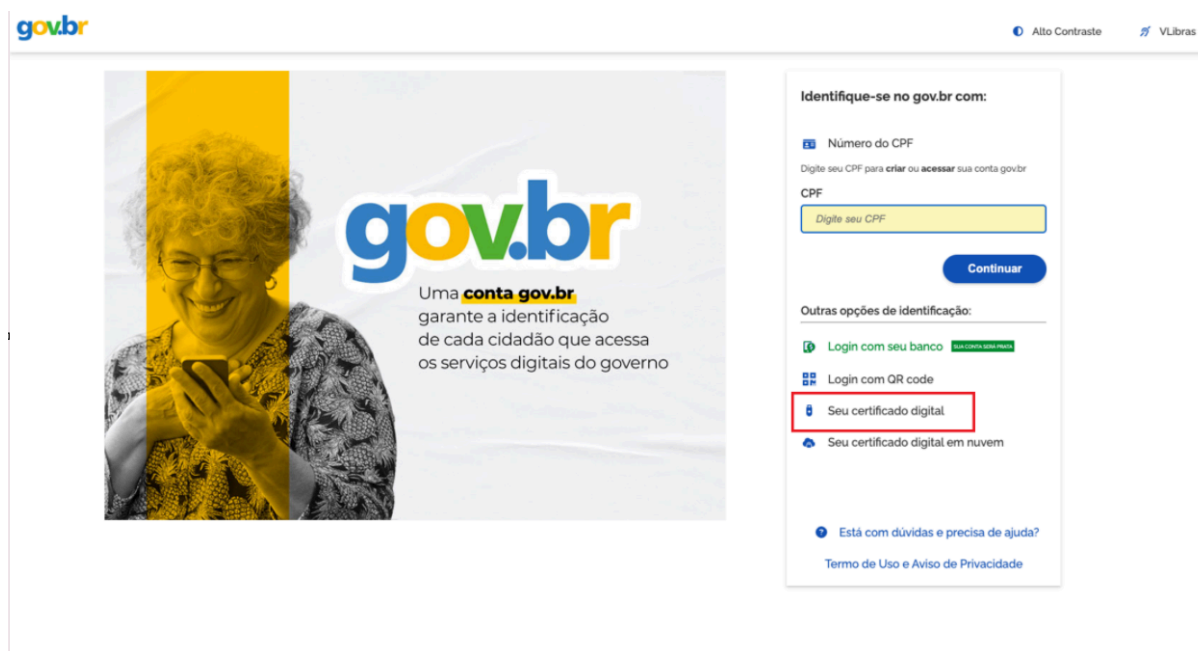
Formatos aceitos: PDF - tamanho máximo: 20 Mb.

Enviar impugnação

6. Entrar, painel e listagem

6.1 Entrada com gov.br

1. Na Página inicial, acesse os detalhes de um edital, clique em **realizar inscrição**, você será direcionado ao login.
2. Autentique-se com sua conta **gov.br** utilizando o certificado digital da sua entidade.
3. Após a confirmação, você chega ao **painel** do sistema.



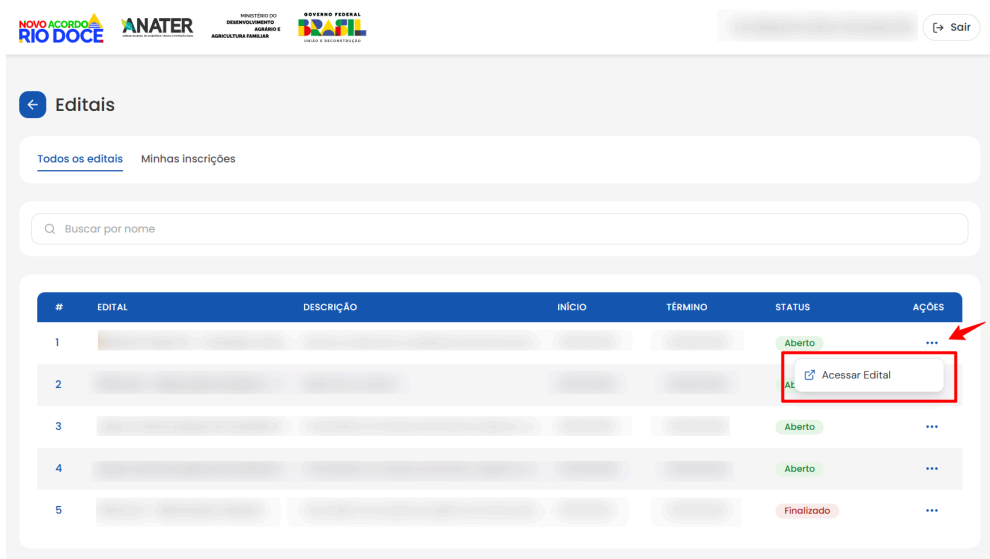
6.2 Escolher o módulo Editais

1. Leia o texto introdutório no painel.
2. Clique no card **Editais**.

Como voltar ao painel: dentro do módulo Editais, use a seta **Voltar**.

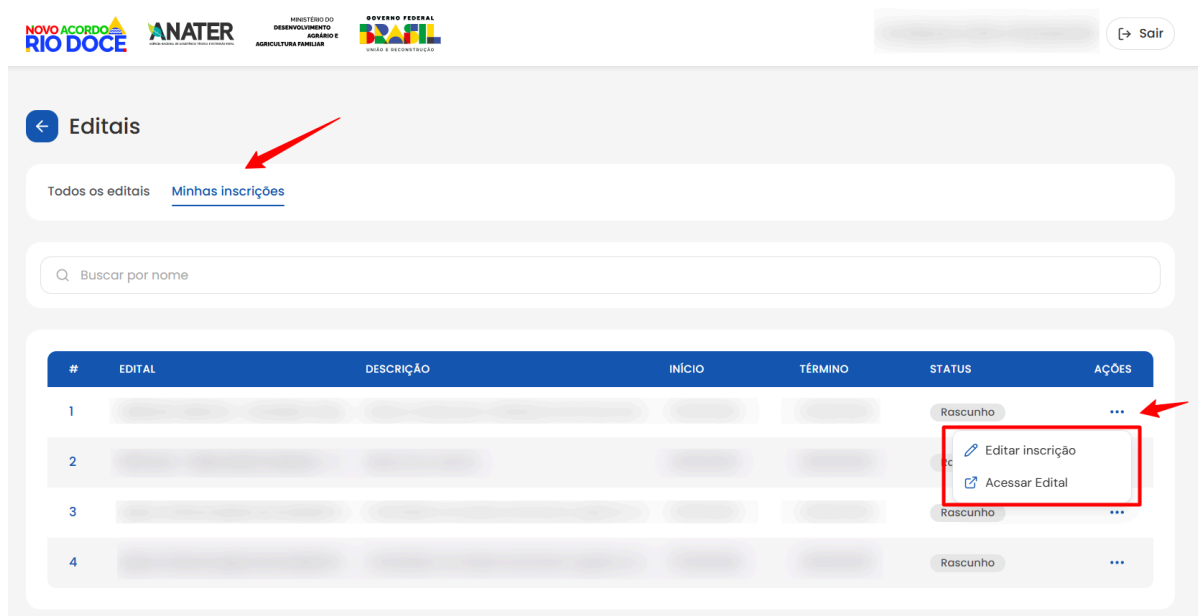
6.3 Aba "Todos os editais"

1. Consulte a tabela com nome, descrição, datas e situação.
2. Use a **busca por nome**.
3. No menu ☰: **Inscrever-se** ou **Acessar edital**.



6.4 Aba "Minhas inscrições"

1. Veja editais em que sua entidade já iniciou ou concluiu inscrição.
2. Coluna **Status**: **Rascunho** (não enviada) ou **Aguardando análise** (enviada).
3. No menu: **Editar inscrição** ou **Acessar edital**.



6.5 Sair do sistema

No canto superior direito, clique em **Sair**. Será necessário entrar novamente para acessar o painel.

7. Inscrição em edital (4 etapas)

7.1 Escolher o módulo Editais

1. Após o login, leia o texto introdutório na tela inicial do painel.
2. Em “**Selecione um módulo**”, clique em **Editais**.

Caminho	Passos
Entrada normal	Página inicial → Entrar → login gov.br
Pela inscrição	Página do edital → Realizar inscrição ou Editar inscrição → login gov.br
Voltando do módulo	Módulo Editais → seta Voltar

7.2 Etapa 1 — Informações gerais da entidade

Dados da entidade

- Nome completo da entidade
- CNPJ (preenchido automaticamente e não editável)
- Data de abertura do CNPJ
- Se possui fins lucrativos (Sim/Não)

Endereço

- CEP, estado, município, bairro, rua e complemento

Contato

- Telefone e e-mail (obrigatórios)
- Site e redes sociais (opcionais)

Representante legal

- Nome, CPF, e-mail, telefone
- Início e fim do mandato na diretoria

Botões: Cancelar | Salvar e sair | Próximo

Sair

←

Edital

Edital

Prazo de envio

1

Informações Gerais

2

Informações Gerais da Proposta

3

Documentação da proposta

4

Habilitação Jurídica

Dados

Nome completo da organização/instituição *

Informação

CNPJ *

Data da abertura do CNPJ *

dd/mm/aaaa

Organização sem fins lucrativos *

☐ Sim
☒ Não

Endereço

CEP *

00000-000

Estado *

SELECIONE OU DIGITE A UF

Cidade *

Selecione o Estado primeiro

Bairro *

Informação

Rua/avenida *

Informação

Complemento *

Informação

Telefone *

(DDD) XXXXX-XXXX

Email *

Informação

Site

Informação

Mídias Sociais

Instagram

Informação

Youtube

Informação

X

Informação

Representante legal

Nome completo *

Informação

CPF *

Informação

E-mail Principal *

Informação

Telefone *

(DDD) XXXXX-XXXX

Período de mandato da diretoria *

dd/mm/aaaa

dd/mm/aaaa

Cancelar

Salvar e sair

Próximo

7.3 Etapa 2 — Informações da proposta

- Nome da proposta
- Resumo do que será realizado
- Lote de atuação
- Valor da proposta
- Se haverá arranjo colaborativo com outras entidades (Sim/Não)

- Se **Sim**: inclua os dados de cada participante do arranjo colaborativo (nome, CNPJ, endereço, representante e contatos)
- Consulte o **Anexo 01 Orientações Gerais**, para verificar as diretrizes do edital.

Botões: Cancelar | Salvar e sair | Voltar | Próximo

NOVO ACORDO RIO DOCE ANATER MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR GOVERNO FEDERAL

← [Nome da Proposta] [Sair]

1 Informações Gerais 2 Informações Gerais da Proposta 3 Documentação da proposta 4 Habilitação jurídica

Anexo 01 Orientações Gerais

Nome da proposta *

Informação

Resumo do objeto da proposta *

Informação

Lotes de atuação *

Selecione

Proposta a ser executada em arranjo colaborativo com outras entidades? *

☐ Sim ☒ Não

Valor da proposta *

R\$ 0,00

Cancelar Salvar e sair Voltar Próximo

7.4 Etapa 3 — Documentação da proposta

1. Utilize os modelos e formatos sugeridos dentro do Anexo 01 - Observações Gerais.
2. Preencha conforme as orientações.
3. **Anexe os arquivos:**
 - a. Proposta completa: PDF, até 10 MB
 - b. Declarações capacidade de execução: PDF, até 10 MB

Botões: Cancelar | Salvar e sair | Voltar | Próximo

← Edital de Teste QA – Inscrição e Impugnação Aberta

Instituto Raízes do Cerrado - CNPJ 09968468000149 - Associação Privada - Porte EPP
Edital de Teste QA – Inscrição e Impugnação Aberta

Prazo de envio
30/06/2026

✓
Informações
Gerais

✓
Informações
Gerais da Proposta

3
Documentação
da proposta

4
Habilitação
jurídica

Documentação da proposta

Baixe os modelos disponibilizados, preencha os documentos e envie os arquivos nos formatos e tamanhos permitidos.

- Use o **Modelo da proposta** para detalhar o plano de trabalho, atividades, prazos e responsáveis.
- A **Memória de cálculo** deve apresentar a planilha orçamentária com o memorial de cálculo dos custos.
- Confira que cada arquivo está completo e legível antes do envio – inscrições incompletas não serão protocoladas.

Proposta

↓ Orientações

Proposta completa*

📎 Clique para inserir um anexo

Selecione um arquivo PDF (máx. 10 MB)

Declarações de execução

↓ Declarações

Declaração completa*

📎 Clique para inserir um anexo

Selecione um arquivo XLSX, XLS ou CSV (máx. 10 MB)

Cancelar

Salvar e sair

Voltar

Próximo

7.5 Etapa 4 — Habilitação jurídica

Anexe, em PDF (até 10 MB cada), os documentos exigidos pelo edital. Exemplos comuns:

- Estatuto Social atualizado e registrado
- Ata de eleição da atual Diretoria ou documento equivalente
- Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ
- Documento de identificação e CPF do representante legal
- Procuração e documento do procurador se for o caso
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Distrital
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Certidão de Objeto e Pé
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da Entidade
- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- Declaração de conhecimento e aceitação integral do Edital
- Declaração de inexistência de impedimento para contratação
- Declaração de inexistência de trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão
- Declaração de veracidade das informações apresentadas
- Declaração de inexistência de conflito de interesse, relacionado à execução do objeto, quando aplicável.

Botões: Cancelar | Salvar e sair | Voltar | **Enviar inscrição**



Sair

←

Edital

Edital

Prazo de envio

✓

Informações Gerais

✓

Informações Gerais da Proposta

✓

Documentação da proposta

4

Habilitação jurídica

Habilitação jurídica

Faça o upload de cada documento exigido em formato PDF (máx. 10 MB). Nomeie cada arquivo de acordo com seu teor e garanta que as certidões negativas estejam válidas.

DOCUMENTO	STATUS	AÇÕES
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar
	Não enviado	Enviar

Cancelar

Salvar e sair

Voltar

Enviar inscrição

7.6 Confirmar e enviar

1. Ao clicar em **Enviar inscrição**, aparece uma janela de confirmação.
2. Se faltar algum documento obrigatório, a lista de pendências é exibida e o envio fica bloqueado até você anexar tudo.
3. Se estiver completo, confirme o envio.
4. Sua inscrição passa para **Aguardando análise** e você volta à lista **Minhas inscrições**.

Dica: use **Salvar e sair** em qualquer etapa para guardar um **rascunho** e continuar depois, enquanto o prazo do edital estiver aberto.

8. Retomar inscrição em rascunho

1. Entre no sistema e vá em **Editais** → aba **Minhas inscrições**.
2. Localize o edital com status de Rascunho.
3. Clique em **Editar inscrição**.
4. Continue de onde parou; dados e arquivos já enviados são mantidos.

A imagem mostra a interface de um sistema web. No topo, há logos de parceiros: NOVO ACORDO RIO DOCE, ANATER, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, e GOVERNO FEDERAL BRASIL. À direita, há um botão "Sair". Abaixo, há uma barra de navegação com "Editais" selecionado. Abaixo disso, há uma barra de filtros com "Todos os editais" e "Minhas inscrições" (destacada com uma seta vermelha). Abaixo, há uma barra de busca "Buscar por nome". Abaixo, há uma tabela com 7 colunas: #, EDITAL, DESCRIÇÃO, INÍCIO, TÉRMINO, STATUS e AÇÕES. A tabela contém 4 linhas de dados. A primeira linha tem o status "Rascunho". A primeira linha da tabela tem o botão "Editar inscrição" destacado com um retângulo vermelho e uma seta vermelha apontando para ele.

#	EDITAL	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	STATUS	AÇÕES
1					Rascunho	...
2						...
3					Rascunho	...
4					Rascunho	...

9. Resumo do percurso

None

Página inicial



Ver edital → Baixar documentos



Impugnar (sem login) Quer se inscrever?



Entrar no sistema



Painel → Editais



Formulário (4 etapas)



Rascunho —————→ Enviar → Em análise